

AUXILIARES DE AÇÃO MÉDICA (M/F)

BOLSA DE RECRUTAMENTO (Refª31/AAM/2021)

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar para Bolsa de Recrutamento, Auxiliares de Ação Médica na área da prestação de cuidados de saúde, para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho e/ou constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Requisitos Obrigatórios:

- Idade mínima – 18 anos;
- Habilitação literária mínima obrigatória para o grupo etário, reconhecida em território nacional;
- Disponibilidade para trabalhar por turnos (Manhãs; Tardes; Noites; incluindo Fins de semana e feriados).

1.2. Requisitos Preferenciais:

- Experiência profissional na área da saúde
- Formação na área da saúde
- Formação de técnico auxiliar de saúde nos termos da Portaria n.º 1041/2010 de 07 de Outubro
- Residência na área da grande Lisboa

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de **10 dias, entre os dias 28 de agosto e 06 de setembro de 2021.**

2.2. Forma – Envio de currículo (modelo europeu), endereçado ao Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., através do endereço eletrónico **recrutamento_aux@hff.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 31/AAM/2021.

2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- Curriculum vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias – Obrigatório
- fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato de nacionalidade estrangeira) - Obrigatório
- Fotocópia de visto de trabalho/autorização de residência (se aplicável) – Obrigatório
- Comprovativo de exercício profissional (se aplicável)
- Comprovativo de certificados de formação realizada (se aplicável)

3. Método de seleção

1ª Fase: Avaliação Curricular

2ª Fase: Entrevista de Seleção para os candidatos com mais do que **7,6 valores**

Considerando a situação de Plano de Contingência pela COVID-19, e cumprindo o determinado pelas autoridades de saúde nacionais, no que ao risco/prevenção de contágio diz respeito, a entrevista de seleção é efetuada por videoconferência.

4. Motivos de exclusão:

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- I) A inobservância do referido na alínea 1.1 do ponto 1.
- II) O não cumprimento do previsto no ponto 2.
- III) A não realização de entrevista através das plataformas indicadas
- IV) Ex-trabalhadores do HFF, EPE (incluindo outsourcing) que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores do HFF, EPE cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa do mesmo HFF, EPE.

5. Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada na página da internet do HFF,EPE.

6. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os(as) candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 27 de agosto de 2021